COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 85, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 142, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Sadi kisiel/PODEMOS
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM: 29/11/22 às 11:26
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 142, de 2022, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 5.321, de 30 de setembro de 2009, "regulamenta a incidência e o lançamento do IPTU para os imóveis urbanos do Município de Cascavel", e da Lei Municipal nº 6.433, de 23 de dezembro de 2014, "estabelece valores venais dos imóveis urbanos que servirão de base para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais tributos imobiliários.

O executivo traz na Mensagem Aditiva, que as alterações tem por objetivo melhor aplicabilidade do projeto em discussão, modificando o anexo "Renúncia de Receita", trazendo detalhadamente os valores correspondentes à estimativa de renúncia de receita para os próximos 03 (três) exercícios financeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, § 1º, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator da Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 142, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

Conforme já exposto acima, o Projeto de Lei nº 142, de 2022, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 5.321, de 30 de setembro de 2009, "regulamenta a incidência e o lançamento do IPTU para os imóveis urbanos do Município de Cascavel", e da Lei Municipal nº 6.433, de 23 de dezembro de 2014, "estabelece valores venais dos imóveis urbanos que servirão de base para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais tributos imobiliários.

Nos termos previstos no art. 165-A, do regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o Executivo encaminhou a presente Mensagem Aditiva nº 01, de 2022, que visa modificar o anexo "Renúncia de Receita", incluído ao Projeto de Lei nº 142, de 2022, e item obrigatório para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a seguinte redação:

> " Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, informamos que o impacto orçamentário prevê aumento da alíquota de 10% para 15%, de desconto para pagamento à vista do IPTU (Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana), bem como inclusão de isenção do IPTU para associações de classes de produtores rurais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, de interesse no desenvolvimento de suas atividades, com estimativa renúncia de receita para os 03 (três) próximos exercícios financeiros".

Assim, a Mensagem Aditiva apresenta nova planilha, não havendo alteração de valores no que se refere à planilha já apresentada no Projeto de Lei nº 142, de 2022, apenas contendo separadamente os valores correspondentes à estimativa de renúncia de receita para os próximos 03 (três) exercícios financeiros, ou seja, para 2023, 2024 e 2025, no que tange ao IPTU – Desconto para pagamento a vista, e para IPTU – Isenção, que é o caso das Associações de Classes de Produtores Rurais, trazendo assim mais clareza no que tange aos valores estabelecidos.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação da Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 142, de 2022, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação da Mensagem Aditiva nº 01, de 2022 ao Projeto de Lei nº 142, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 29 de novembro de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário

Policial Madril
Vereador/PSC/Membro